

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

# EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.862/2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.862/2021 a seguinte redação:

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA JOSÉ SOARES DE LIMA.

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ SOARES DE LIMA, antiga Rua - 3, a qual tem início entre o lote 06 da quadra E e o lote 12 da quadra D (Planta 265) e termina entre o lote 15 da quadra E e o lote 01 da quadra D (Planta 265), constante no loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL RAMIRO MIGUEL DE SOUZA (Planta 265), localizada no Bairro JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado à Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru/PE, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

#### Vereador RICARDO LIBERATO

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis